



PARECER TÉCNICO CIB

PARECER: Nº. 021/2020 - GECOS

INTERRESADO: Maternidade Darcy Vargas

MUNICÍPIO: Joinville/SC

ASSUNTO: Cadastramento/habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.

Informamos que tramita na Superintendência Planejamento em Saúde/Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS, o processo de solicitação de cadastramento/habilitação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera para a **Maternidade Darcy Vargas**, localizado no município de Joinville.

Considerando que o mesmo foi qualificado de acordo com o Plano de Ação Regional (PAR) para fazer parte da Rede Cegonha.

Solicitamos a CIB – Comissão Intergestora Bipartite a deliberação, no sentido de aprovar o cadastramento/habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.

Tal habilitação segue as exigências da Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28/09/2017, origem Portaria MS/GM nº 1020 de 29/05/2013, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

CARMEM REGINA DELZIOVO

Superintendente de Planejamento
em Saúde

HANNA KARINE S. J. BARCELOS

Gerente de Contratualização
dos Serviços do SUS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 144/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 244ª reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020.

Considerando que o mesmo foi qualificado de acordo com o Plano de Ação Regional (PAR) para fazer parte da Rede Cegonha.

APROVA

1. O cadastramento/habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera para a **Maternidade Darcy Vargas**, localizado no município de Joinville.
2. Esta habilitação segue as exigências da Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28/09/2017, origem Portaria MS/GM nº 1020 de 29/05/2013, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS